

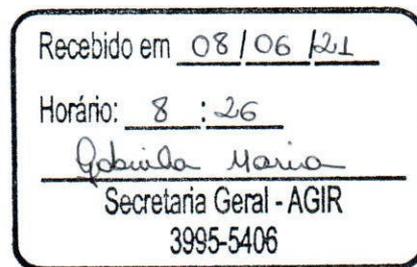


ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 17507/2021 - SES

GOIÂNIA, 07 de junho de 2021.

Ao Senhor  
Lucas Paula da Silva  
Superintendente Executivo  
Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde/AGIR  
Lozandes Corporate Design Torre Business 20º Andar  
Av. Olinda com Av. PL-3 nº 960 Parque Lozandes  
74884-120 Goiânia/GO



Assunto: **Relatório nº 020-2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - HUGOL.**

Senhor Superintendente,

Após cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório nº 020-2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 07/06/2021, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021088771** e o código CRC **7C0B0CE8**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202100010010924



SEI 000021088771



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 020/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA – HUGOL

15 DE JULHO DE 2020 A 14 DE JANEIRO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, MAIO DE 2021

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL)

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreendem apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

Considerando que houve a reunião sobredita em 23 de fevereiro de 2021, a partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v.000019092522) Processo Administrativo 2021000100109241, tal como disposto no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO:

*ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.23. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre e/ou semestre avaliado, a depender do caso (indicadores de desempenho e quantitativos, respectivamente).*

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 020/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (v. 000015486575), de acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em observância a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), o semestre de avaliação do HUGOL, que corresponde ao período de 15 de janeiro a 14 de julho de 2020, foi dividido em outros dois períodos, sendo, de 15 de janeiro a 19 de março de 2020 e de 20 de março a 14 de julho de 2020.

A Organização Social de Saúde cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção do HUGOL neste semestre, quais sejam:

- **Internação Hospitalares:** No período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021 foram executadas 9.314 (nove mil trezentos e quatorze) saídas hospitalares, com volume total de 20,07% inferior ao planejado para o período, sendo 3.703 (três mil setecentos e três) saídas hospitalares na Clínica Médica com um alcance de 4,43% superior ao contratado e 5.611 (cinco mil seiscentos e onze) saídas hospitalares na Clínica Cirúrgica com um resultado em 30,78% inferior ao contratualizado;

- **Cirurgias:** No período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021 apresentaram um total de 2.498 (dois mil quatrocentos e noventa e oito) cirurgias frente a 3.186 (três mil cento e oitenta e seis) cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado inferior em 21,59%. Relacionando-se 2.277 (dois mil duzentos e setenta e sete) Cirurgias Eletivas de Alto Giro para 2.328 (dois mil trezentos e vinte e oito) contratadas, resultando em um alcance de 2,19% inferior à meta contratada para o período; 104 (cento e quatro) Cirurgias Eletivas Cardíacas Adulto frente a 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) contratualizadas, assim sendo, um resultado de 84,10% inferior ao estipulado para o período; 17 (dezessete) Cirurgias Eletivas Cardíacas Neonatais/Pediátricas realizadas frente a uma volume de 204 (duzentos e quatro) cirurgias contratadas, tiveram, portanto, um resultado de 91,67% inferior ao planejado para o período.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021 o HUGOL apresentou uma produção de 27.218 (vinte e sete mil duzentos e dezoito) atendimentos realizados frente a 33.468 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito) contratualizados, alcançando um percentual de 18,67% inferior à meta para o período, sendo 14.705 (quatorze mil setecentos e cinco) Consultas Médica para 17.928 (dezessete mil novecentos e vinte e oito) contratualizadas com um resultado inferior em 17,98% e 12.513 (doze mil quinhentos e treze) Consultas Não Médica para 15.540 (quinze mil quinhentos e quarenta) contratados com um rendimento de - 19,48%.

- **Hemodinâmica:** No período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021 foram realizadas 1.459 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove) procedimentos ante 1.800 (um mil e oitocentos) contratados, representando um percentual de 18,94% inferior ao planejado para o período em avaliação.

Tabela 01. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Julho 15 a 31		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro 01 a 14		Total do Período		%
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	
Clínica Médica	324	337	591	655	591	624	591	610	591	540	591	677	267	260	3546	3703	4,43%
Clínica Cirúrgica	741	449	1351	847	1351	901	1351	922	1351	988	1351	1079	610	425	8106	5611	-30,78%
Total	1065	786	1942	1502	1942	1525	1942	1532	1942	1528	1942	1756	877	685	11652	9314	-20,07%

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias

Cirurgias	Julho 15 a 31		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro 01 a 14		Total do Período		%
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	
Cirurgias Eletivas	213	10	388	200	388	250	388	299	388	610	388	617	175	291	2328	2277	-2,19%
Cirurgias Eletivas Cardíacas Adulto	60	2	109	7	109	9	109	28	109	28	109	19	49	11	654	104	-84,10%
Cirurgias Eletivas Cardíacas Neo/Ped	19	0	34	0	34	0	34	5	34	6	34	3	15	3	204	17	-91,67%
Total	291	12	531	207	531	259	531	432	531	644	531	639	240	305	3186	2498	-21,59%

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Julho 15 a 31		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro 01 a 14		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Consulta Médica	1.639	1.272	2.988	2.228	2.988	2.427	2.988	2.518	2.988	2.484	2.988	2.590	1.349	1.186	17.928	14.705	-17,98%
Consulta Não Médica	1.420	771	2.590	1.656	2.590	2.308	2.590	2.191	2.590	2.345	2.590	2.392	1.170	850	15.540	12.513	-19,48%
Total	3.059	2.043	5.578	3.884	5.578	4.735	5.578	4.709	5.578	4.829	5.578	4.982	2.519	2.036	33.468	27.218	-18,67%

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Hemodinâmica

Hemodinâmica	Julho 15 a 31		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro 01 a 14		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Procedimentos de Hemodinâmica	165	141	300	223	300	225	300	252	300	262	300	237	135	119	1.800	1.459	-18,94%

Fonte: SES/GO

Obs.: Como a meta contratada segue a proporcionalidade dos dias de cada mês, empregou-se o arredondamento dos valores.

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HUGOL para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: **1. Taxa de Ocupação Hospitalar** ( $\geq 85\%$ ), **2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar** ( $\leq 7$ ), **3. Índice de Intervalo de Substituição de Leitos** ( $\leq 30$ ), **4. Taxa de Readmissão Hospitalar** ( $\leq 20\%$ ), **5. Taxa de Readmissão em UTI** ( $\leq 5\%$ ), **6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais** ( $\leq 5\%$ ), **7. Taxa de Reinternação por Infecção em Sítio Cirúrgico em Cirurgia Cardíaca** ( $\leq 5\%$ ), **8. Taxa de Leitos Bloqueados por motivo operacional** ( $\leq 20\%$ ), **Mortalidade Operatória em Cirurgia Cardíaca e Tempo de Porta para Hemodinâmica**, todos descritos a seguir:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar:** A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 82,83% e 86,71% de média respectivamente;

**2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias):** A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 07 dias. A média do HUGOL foi de 6,66 dias para o primeiro trimestre e de 7,12 dias para o segundo trimestre;

**3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas):** A meta modelada neste indicador é de um índice de intervalo menor ou igual a 30 horas. O HUGOL apresenta uma média de 33,33 horas no primeiro trimestre analisado e 25,33 horas no segundo trimestre;

**4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias):** A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HUGOL atingiu um percentual de 4,18% no primeiro trimestre analisado e de 4,05% no segundo trimestre;

**5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas):** A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 2,22% e 1,21% respectivamente;

**6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais:** A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HUGOL atingiu um percentual de 3,95% no primeiro trimestre analisado e de 3,69% no segundo trimestre;

**7. Taxa de Reinternação por Infecção em Sítio Cirúrgico em Cirurgia Cardíaca:** A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. A média do apresentada pelo HUGOL foi de 8,33% para o primeiro trimestre e de 4,67% dias para o segundo trimestre;

Os indicadores a seguir não possuem meta estabelecida, porém, devem ser informados mensalmente para o acompanhamento da qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade.

**8. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH:** O HUGOL obteve uma média de 28,71% no 1º trimestre e 94,43% no 2º trimestre;

**Mortalidade Operatória em Cirurgia Cardíaca:** O HUGOL apresentou uma média para o primeiro e segundo trimestre de 21,56% e 13,59% respectivamente.

**Tempo de Porta para Hemodinâmica:** O HUGOL obteve uma média de 63 minutos no 1º trimestre e 93 minutos no 2º trimestre.

Tabela 05. Indicadores de Desempenho 1º trimestre de julho a setembro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Julho	Agosto	Setembro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	77,76%	83,99%	86,74%	82,83%	97	9	8,14	80,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 7	6,52	6,6	6,86	6,66	105	10		

3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	< 30	45	30	25	33,33	89	8
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	4,10%	4,69%	3,74%	4,18%	179	10
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	1,54%	2,72%	2,41%	2,22%	156	10
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	1,88%	2,96%	7,01%	3,95%	121	10
7. Taxa de Reinternação por Infecção em Sítio Cirúrgico em Cirurgia Cardíaca	< 5%	25,00%	0,00%	0,00%	8,33%	33	0
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS		33,29%	27,39%	25,45%	28,71%		
Mortalidade Operatória em Cirurgia Cardíaca		25,00%	28,57%	11,11%	21,56%		
Tempo de porta aberta para hemodinâmica (minutos)	-	39	48	104	63		

Fonte: SES/GO

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de outubro a dezembro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	88,25%	88,39%	83,50%	86,71%	102	10	9,85	90,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 7	7,38	7,46	6,53	7,12	98	9		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	< 30	23	23	30	25,33	116	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	3,63%	4,06%	4,45%	4,05%	180	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	1,50%	0,38%	1,75%	1,21%	176	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	4,47%	2,89%	3,72%	3,69%	126	10		
7. Taxa de Reinternação por Infecção em Sítio Cirúrgico em Cirurgia Cardíaca	< 5%	0,00%	0,00%	14,00%	4,67%	107	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS		224,68%	27,00%	31,62%	94,43%				
Mortalidade Operatória em Cirurgia Cardíaca		14,28%	10,71%	15,79%	13,59%				
Tempo de porta aberta para hemodinâmica (minutos)	-	120	62	98	93				

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social não cumpriu os Indicadores e Metas de Desempenho no período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 80% para o primeiro trimestre de avaliação (julho a setembro de 2020) e de 90% para o segundo trimestre (outubro a dezembro de 2020), conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.2 Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Desempenho, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

## 2.2.3. Abrangência da Análise

### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 28.231, 38.246, 45.253, 52.262, 60.286, 63.301 e 63.342, referentes aos meses de julho de 2020 a janeiro de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

HUGOL/AGIR RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES JULHO/2020 A JANEIRO/2021					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
jún/20	1. ATIVO	R\$ 235.779.703,44	jul/20	R\$ 235.779.703,44	R\$ -
jul/20	1. ATIVO	R\$ 210.433.438,52	ago/20	R\$ 210.433.438,52	R\$ -
ago/20	1. ATIVO	R\$ 483.177.875,20	set/20	R\$ 483.177.875,20	R\$ -
set/20	1. ATIVO	R\$ 485.233.834,61	out/20	R\$ 485.233.834,61	R\$ -
out/20	1. ATIVO	R\$ 466.089.574,99	nov/20	R\$ 466.089.574,99	R\$ -
nov/20	1. ATIVO	R\$ 440.180.826,01	dez/20	R\$ 440.180.826,01	R\$ -
dez/20	1. ATIVO	R\$ 374.552.736,01	jan/21	R\$ 374.497.872,49	-R\$ 54.863,52

Fonte: Balancetes.

### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, iniciou o mês de julho de 2020, ou seja, 01/07/2020, com saldo total disponível de R\$ 58.399.548,56 (cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de julho de 2020 a janeiro de 2021, totalizaram o montante de R\$ 186.209.335,11 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - AGIR / HUGOL								
1. SALDO ANTERIOR:	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020	
BANCO CEF C/ APLICAÇÃO C/C 446-8 - HUGOL	R\$ 3.835.499,91	R\$ 3.842.618,26	R\$ 3.848.521,32	R\$ 3.854.290,14	R\$ 3.860.067,65	R\$ 3.865.578,07	R\$ 3.871.648,66	
BANCO ITAU C/C 32.100-1 HUGOL	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 32.100-1 HUGOL	R\$ 14.877,09	R\$ 5.794,39	R\$ 5.633,54	R\$ 5.472,84	R\$ 5.312,29	R\$ 4.134,16	R\$ 3.973,90	
BCO ITAU C/ APLIC. AUTOMAT. 32.200-9 HUGOL	R\$ 29.931,00	R\$ 39.225,04	R\$ 38.285.226,86	R\$ 36.308,86	R\$ 28.722,56	R\$ 35.907,62	R\$ 30.698,88	
BANCO ITAU C/APLIC 31.291-9 HUGOL	R\$ 3.157.370,76	R\$ 3.760.800,71	R\$ 4.088.492,32	R\$ 4.416.533,30	R\$ 4.733.422,52	R\$ 5.057.773,05	R\$ 5.373.191,23	
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.291-9 HUGOL	R\$ 297.032,81	R\$ 329,35	R\$ 329,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CEF C/C - 00000446-8 HUGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAU C/C 31.291-9 HUGOL	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,71	R\$ 0,90	R\$ 0,36	R\$ 2,56	R\$ 1,97	
BCO ITAU C/ APLICAÇÃO 32.200-9 HUGOL	R\$ 51.063.606,99	R\$ 33.123.133,68	R\$ 13.556.391,08	R\$ 58.004.459,93	R\$ 55.432.585,28	R\$ 52.691.231,46	R\$ 32.059.819,69	
BANCO CEF C/ APLICAÇÃO CDB 446-8	R\$ -	R\$ 1.318.924,16	R\$ 1.320.939,72	R\$ 1.322.909,44	R\$ 1.324.882,06	R\$ 1.326.763,44	R\$ 1.328.836,11	
BCO ITAU C/C 32.200-9 HUGOL	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
BCO ITAU C/ APLICAÇÃO 32.200-9 HUGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAU C/APLIC 32.100-1 HUGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAU C/APLIC. FUNDO DE INVESTIMENTO DI HUGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CAIXA HUGOL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.144,65	R\$ 1.144,65	R\$ 844,65	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 58.399.548,56</b>	<b>R\$ 42.092.055,59</b>	<b>R\$ 61.106.763,90</b>	<b>R\$ 67.641.195,41</b>	<b>R\$ 65.386.157,37</b>	<b>R\$ 62.982.555,01</b>	<b>R\$ 42.669.035,09</b>	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 7.972.405,00	R\$ 42.531.939,44	R\$ 29.655.214,00	R\$ 22.507.990,38	R\$ 30.339.346,67	R\$ 10.743.472,22	R\$ 41.555.170,02	R\$ 185.305.537,73
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 104.901,16	R\$ 54.370,28	R\$ 96.943,79	R\$ 101.707,87	R\$ 100.434,36	R\$ 98.975,27	R\$ 57.021,38	R\$ 614.354,11
Recuperação de Despesas	R\$ 17.312,15	R\$ 2.011.927,43	R\$ 3.578,62	R\$ 10.190,56	R\$ 4.206,06	R\$ 36.826,00	R\$ 7.732,99	R\$ 2.091.773,81
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, alugueis e outros)	R\$ 409,30	R\$ 326,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.111,00
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ 7.319,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.938,08	R\$ 869,22	R\$ -	R\$ 34.127,15
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 8.102.347,46</b>	<b>R\$ 44.598.563,85</b>	<b>R\$ 29.755.736,41</b>	<b>R\$ 22.619.888,81</b>	<b>R\$ 30.470.306,17</b>	<b>R\$ 10.880.142,71</b>	<b>R\$ 41.619.924,39</b>	<b>R\$ 188.046.903,80</b>
Resgate Aplicação	R\$ 26.630.058,93	R\$ 25.745.680,21	R\$ 62.072.801,22	R\$ 25.182.614,38	R\$ 37.926.816,35	R\$ 30.774.843,33	R\$ 24.376.439,89	R\$ 232.709.254,31
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 34.732.406,39</b>	<b>R\$ 70.344.244,06</b>	<b>R\$ 91.828.537,63</b>	<b>R\$ 47.802.503,19</b>	<b>R\$ 68.397.116,52</b>	<b>R\$ 41.654.986,04</b>	<b>R\$ 65.996.364,28</b>	<b>R\$ 420.756.158,11</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 10.217.664,80	R\$ 44.706.018,53	R\$ 68.510.297,75	R\$ 22.825.924,36	R\$ 35.422.777,43	R\$ 10.362.648,73	R\$ 17.423.394,25	R\$ 209.468.725,85
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 26.630.058,93	R\$ 25.745.680,21	R\$ 62.072.801,22	R\$ 25.182.614,38	R\$ 37.926.816,35	R\$ 30.774.843,33	R\$ 24.376.439,89	R\$ 232.709.254,31
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3. RESULTADO MOV FIIH EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>-R\$ 16.412.394,13</b>	<b>-R\$ 18.960.338,32</b>	<b>-R\$ 6.437.496,53</b>	<b>-R\$ 2.356.690,02</b>	<b>-R\$ 2.504.038,92</b>	<b>-R\$ 20.412.194,60</b>	<b>-R\$ 6.953.045,64</b>	<b>-R\$ 23.240.528,46</b>
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ 107.300,00	R\$ 334.750,00	R\$ 329.457,29	R\$ -	R\$ 31.490,00	R\$ 157.600,00	R\$ 960.597,29
Pessoal	R\$ 8.122.128,70	R\$ 8.188.493,42	R\$ 7.963.819,78	R\$ 8.102.080,89	R\$ 11.656.421,68	R\$ 11.048.856,78	R\$ 7.155.722,30	R\$ 62.227.523,55
Serviços	R\$ 6.801.674,61	R\$ 7.392.751,61	R\$ 6.904.326,99	R\$ 6.920.130,39	R\$ 9.401.748,14	R\$ 8.995.657,02	R\$ 5.331.294,40	R\$ 51.747.583,16
Materiais	R\$ 5.118.773,51	R\$ 5.513.047,18	R\$ 3.912.454,83	R\$ 5.249.023,63	R\$ 6.879.814,69	R\$ 5.713.331,60	R\$ 5.202.605,52	R\$ 37.589.050,96
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 107.044,46	R\$ 88.193,69	R\$ 106.950,19	R\$ 106.869,66	R\$ 122.785,81	R\$ 128.570,28	R\$ 18.943,84	R\$ 679.357,93
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 1.219.733,82	R\$ 1.052.349,29	R\$ 962.867,93	R\$ 1.078.786,85	R\$ 1.252.548,76	R\$ 1.389.788,48	R\$ 1.400.823,81	R\$ 8.356.898,94
Reembolso de Retenções (-)	R\$ 553.596,45	R\$ 652.434,14	R\$ 604.373,80	R\$ 748.404,66	R\$ 687.613,08	R\$ 812.092,97	R\$ 1.093.093,66	R\$ 5.151.608,76
Rescisões Trabalhistas	R\$ 268.016,55	R\$ 261.664,96	R\$ 117.294,63	R\$ 91.918,33	R\$ 437.794,85	R\$ 256.034,06	R\$ 117.682,89	R\$ 1.550.406,27
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00
Pensões Alimentícias	R\$ 1.000,15	R\$ 837,32	R\$ 820,21	R\$ 821,69	R\$ 844,76	R\$ 1.770,91	R\$ 824,62	R\$ 6.919,66
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.645,43	R\$ -	R\$ 1.645,43
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 2.079.067,95	R\$ 2.214.748,25	R\$ 2.301.327,86	R\$ 2.217.865,80	R\$ 2.283.615,91	R\$ 2.667.673,21	R\$ 3.537.387,80	R\$ 17.301.686,78
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ 138.804,23	R\$ 107.632,66	R\$ 22.318,68	R\$ 23.202,76	R\$ 150.714,85	R\$ 146.751,89	R\$ 46.511,31	R\$ 635.936,38
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 24.409.840,43</b>	<b>R\$ 25.579.452,52</b>	<b>R\$ 23.221.304,90</b>	<b>R\$ 24.868.681,95</b>	<b>R\$ 32.873.902,53</b>	<b>R\$ 31.193.662,63</b>	<b>R\$ 24.062.490,15</b>	<b>R\$ 186.209.335,11</b>
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 10.217.664,80	R\$ 44.706.018,53	R\$ 68.510.297,75	R\$ 22.825.924,36	R\$ 35.422.777,43	R\$ 10.362.648,73	R\$ 17.423.394,25	R\$ 209.468.725,85
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ 4.403,02	R\$ -	R\$ 6.244,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.647,92
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 10.217.664,80</b>	<b>R\$ 44.710.421,55</b>	<b>R\$ 68.510.297,75</b>	<b>R\$ 22.832.169,26</b>	<b>R\$ 35.422.777,43</b>	<b>R\$ 10.362.648,73</b>	<b>R\$ 17.423.394,25</b>	<b>R\$ 209.479.373,77</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 42.092.055,59</b>	<b>R\$ 61.106.763,90</b>	<b>R\$ 67.641.195,41</b>	<b>R\$ 65.386.157,37</b>	<b>R\$ 62.982.555,01</b>	<b>R\$ 42.669.035,09</b>	<b>R\$ 60.226.469,33</b>	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 9.599.083,96	R\$ 44.862.410,13	R\$ 29.977.293,75	R\$ 22.818.051,84	R\$ 30.657.421,27	R\$ 11.049.976,63	R\$ 17.402.975,48	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 9.599.083,96	R\$ 44.862.410,13	R\$ 29.977.293,75	R\$ 22.818.051,84	R\$ 30.657.421,27	R\$ 11.049.976,63	R\$ 17.402.975,48	
SALDO BANCÁRIO								
BANCO CEF C/ APLICAÇÃO C/C 446-8 - HUGOL	R\$ 3.842.618,26	R\$ 3.848.521,32	R\$ 3.854.290,14	R\$ 3.860.067,65	R\$ 3.865.578,07	R\$ 3.871.648,66	R\$ 3.877.175,59	
BANCO ITAU C/C 32.100-1 HUGOL	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 32.100-1 HUGOL	R\$ 5.794,39	R\$ 5.633,54	R\$ 5.472,84	R\$ 5.312,29	R\$ 4.134,16	R\$ 3.973,90	R\$ 3.802,30	
BCO ITAU C/ APLIC. AUTOMAT. 32.200-9 HUGOL	R\$ 39.225,04	R\$ 38.285.226,86	R\$ 36.308,86	R\$ 28.722,56	R\$ 35.907,62	R\$ 30.698,88	R\$ 29.952,32	
BANCO ITAU C/APLIC 31.291-9 HUGOL	R\$ 3.760.800,71	R\$ 4.088.492,32	R\$ 4.416.533,30	R\$ 4.733.422,52	R\$ 5.057.773,05	R\$ 5.373.191,23	R\$ 5.682.397,49	
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.291-9 HUGOL	R\$ 329,35	R\$ 329,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CEF C/C - 00000446-8 HUGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.453.460,02	
BANCO ITAU C/C 31.291-9 HUGOL	R\$ 10,00	R\$ 9,71	R\$ 0,90	R\$ 0,36	R\$ 2,56	R\$ 1,97	R\$ 0,45	
BCO ITAU C/ APLICAÇÃO 32.200-9 HUGOL	R\$ 33.123.133,68	R\$ 13.556.391,08	R\$ 58.004.459,93	R\$ 55.432.585,28	R\$ 52.691.231,46	R\$ 32.059.819,69	R\$ 24.848.021,47	
BANCO CEF C/ APLICAÇÃO CDB 446-8	R\$ 1.318.924,16	R\$ 1.320.939,72	R\$ 1.322.909,44	R\$ 1.324.882,06	R\$ 1.326.763,44	R\$ 1.328.836,11	R\$ 1.330.795,04	
BCO ITAU C/C 32.200-9 HUGOL	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
BCO ITAU C/ APLICAÇÃO 32.200-9 HUGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAU C/APLIC 32.100-1 HUGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAU C/APLIC. FUNDO DE INVESTIMENTO DI HUGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CAIXA HUGOL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.144,65	R\$ 1.144,65	R\$ 844,65	R\$ 844,65	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 42.092.055,59</b>	<b>R\$ 61.106.763,90</b>	<b>R\$ 67.641.195,41</b>	<b>R\$ 65.386.157,37</b>	<b>R\$ 62.982.555,01</b>	<b>R\$ 42.669.035,09</b>	<b>R\$ 60.226.469,33</b>	
<b>DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETE



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - AGIR / HUGOL

## 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/07/2020 a 31/01/2021 foram transmitidos 10.218 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.581 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 147 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

#### 2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

#### 2.3.2. Apontamentos

Esta pasta não observou nenhum apontamento substancial a ser relatado em relatório.

Reconhecemos e elogiamos as Atas das Reuniões que adotam padrão institucional, contemplam análise crítica, ações estratégicas, prazo e responsáveis.

#### 2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de janeiro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR o qual gerencia o Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - Hugol, examinando com minúcia a página de Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou AGIR quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo [20200010003577](#) solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, enviado via CT: 78907/2021 - SE (v. 000019092522), e constata que o Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção, assim como os Indicadores e Metas de Desempenho.

Reitera-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção e os Indicadores e Metas de Desempenho, no período de 15 de julho de 2020 a 14 de janeiro de 2021, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação.

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, referente ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, com vistas ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARCIO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 27/05/2021, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 27/05/2021, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 27/05/2021, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 28/05/2021, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 28/05/2021, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BARBARA GONCALVES NASCIMENTO, Analista**, em 28/05/2021, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 28/05/2021, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEITON JOSE DE MIRANDA, Subcoordenador (a)**, em 28/05/2021, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019114030** e o código CRC **253DDF2E**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0 - S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010010924



SEI 000019114030